

Gerência-Geral de Administração

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 21148.009533/2025-19

SAIC n.º 35006.24/0016-8-1

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TREINAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - Embrapa E A AGROADVANCE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

A **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA**, empresa pública federal prestadora de serviço público, vinculada ao Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, instituída por força do disposto na Lei 5.851/1972, alterada pela Lei 12.383/2011, com Estatuto aprovado pelo Decreto 7.766, de 25 de junho de 2012, alterado pela 8ª Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizada em 24 de Abril de 2024 e publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25 de abril de 2024, edição nº 80, Seção 1, página 16, conforme o parágrafo único do artigo 72 do Decreto 8.945/2016, CNPJ 00.348.003/0001-10, sediada em Brasília/DF, no Parque Estação Biológica – PqEB, s/nº, via W3 Norte (Final), Edifício Sede, CEP: 70770-901, doravante designada simplesmente **Embrapa**, neste ato representada pelo seu(a) Gerente-Geral de Administração, **FERNANDO DO AMARAL PEREIRA**, brasileiro, **CPF nº 013.377.018-40**, designado pela Portaria nº 1426 de 23/10/2025, publicada no BCA nº 49, de 23/10/2025, em conjunto com o Chefe da Assessoria de Estratégia - AEST, **EDUARDO DA SILVA MATOS**, brasileiro, **CPF nº 855.258.201-53**, designado pela Portaria Nº 1531, de 01/10/2024 - BCA 49/2024, todos(as) no exercício da competência delegada por força da Deliberação da Diretoria Executiva da Embrapa nº 28, de 10/12/2024, publicada no BCA nº 28/2024, doravante designada simplesmente Embrapa, e, de outro lado, a empresa **AGROADVANCE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.094.316/0001-62, sediada em Piracicaba - SP, endereço: Rua Luiz de Queiroz, 1290 - Centro, neste ato representada pelo Representante Legal, Sr.(a) **PEDRO MIGUEL BERNARDES SILVA**, inscrito(a) no **CPF nº 439.294.368-25**, doravante designada simplesmente CONTRATADA, oriundo da Dispensa Nº 118/2024, resolveram celebrar o presente Termo Aditivo Nº 1 ao Contrato que tem como objeto a *Contratação de 5 inscrições no curso "Data Science no Agronegócio"*, que se regerá pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e pela Norma nº 037.011.003.001 (Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, D.O.U. 22/4/2024, Ed.. 77, Seção:1, pg. 6, parte integrante deste instrumento e disponível no endereço eletrônico, doravante denominado "Regulamento" e pelas seguintes cláusulas e condições. Aprovado pelo Parecer Jurídico 122051/2025 (12997265)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por

mais 06 (seis) meses, com início em **19/12/2025 e término em 19/06/2026**, para **conclusão integral do objeto**, referente ao curso "Data Science no Agronegócio", de 2 (dois) empregados, **sem custos adicionais para a Embrapa**, conforme execução nas condições estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta apresentada, os quais vinculam as partes, independentemente de transcrição e a Nota Técnica 12989035.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanecendo o mesmo valor global inicial do Contrato SAIC n.º 35006.24/0016-8 SEI 11567640.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Embrapa publicará, oportunamente, o extrato do presente Termo Aditivo, na forma do § 2º do artigo 51 da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO

O crédito pelo qual ocorrerá a despesa do presente Termo Aditivo, consta na proposta orçamentária da Embrapa para o exercício de 2024, correndo à conta da Fonte de Recursos 010000000000, Natureza de Despesa 339039, Nota de Empenho nº 2023NE000985, de 19/12/2023 (11548077) Plano Interno - Capacitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento eletronicamente juntamente com as duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Brasília/DF, dezembro de 2025

Pela Embrapa

FERNANDO DO AMARAL PEREIRA
Gerente Geral de Administração - GADM
Diretoria de Administração - DADM

EDUARDO DA SILVA MATOS
Chefe da Assessoria de Estratégia - AEST

Pela Contratada

PEDRO MIGUEL BERNARDES SILVA

Represente legal

TESTEMUNHAS:

Nome: **Erica Moreira Torres**

Gerente-Adjunta de Contratações,
Patrimônio e Suprimentos

GADM/GAC

Nome: **Charlles de Andrade Acelino**

Supervisor de Gestão Administrativa de
Contratos

GADM/GAC/SGAC



Documento assinado eletronicamente por **Charlles de Andrade Acelino, Supervisor**, em 18/12/2025, às 12:08, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Erica Moreira Torres, Gerente-Adjunto**, em 18/12/2025, às 14:21, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo da Silva Matos, Chefe de Assessoria**, em 18/12/2025, às 16:08, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando do Amaral Pereira, Gerente-Geral**, em 19/12/2025, às 08:45, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Miguel Bernardes Silva, Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 09:06, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13012675** e o código CRC **D8C397AC**.